



DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.789,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO	
10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
54 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	31.536,00
Total na Classificação	31.536,00
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
74 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.006,00
Total na Classificação	8.006,00
10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS	
86 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	19.027,00
Total na Classificação	19.027,00
10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
112 3.3.90.33 00 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220,00
Total na Classificação	220,00
Total de Suplementações:	58.789,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

13/07/2022

Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153